



## Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 26/2021

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Modifica o artigo 2º, §1º e suprime o §2º do Projeto de Lei n° 26/2021 que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RESIDENCIAL E COMERCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dando-se a seguinte redação:

**Artigo 2º** – Fica permitido ao consumidor a instalação de equipamentos ou aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros coletivos ou individuais do sistema de abastecimento de água.

**§1º** – Os aparelhos ou equipamentos que trata o caput deste artigo deverão ser instalados na tubulação posterior ao hidrômetro individual ou coletivo

**§2º** – Suprimido.

#### Justificativa:

A emenda se dá para melhor adequação do Projeto de Lei as normas constitucionais e outras, e assim, sanando os vícios que estavam presentes em sua redação original.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 04 de maio de 2021.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**Alexandre Andreza Macedo**  
Presidente Suplente

**José Carlos Corrêa Cardoso Júnior**  
Relator

**Delandi Pereira Macedo**  
Membro

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

